

SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE PRESI/GECOL 21 ANDAR



DATA: 20/10/2011 BOLETIM DE			SUBSCRIÇÃO DE C	N°: 001					
1 a	Via		C	RI SENIORES	gs				
do Termo de Se	curitização de Cré ra de Tí tulos e Va l	ditos Imobiliári	os, firmado em 08	de Setembro de 20	011, entre a Em	nissora, abaixo	n-se as definições constantes identificada, e a Pentágono érie da 4ª Emissão de CRI da		
		er efter einer derhollen, fraktische fertille von ausgebare alle eine eine eine	Ε	MISSORA		## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ##			
Emissora:			Gaia Securitizadora S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 288, 1º andar, Vila Olimpia, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.587.384/0001-30, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.						
				ENADOR LÍDER					
Coordenador Lider:			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, constituida sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituida pelo Decreto n.º 66.303, de 06 de março de 1970, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05 de junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes e 4, em Brasilia, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04.						
			CARACTER	STICAS DA EMISSÃ	0				
	Dados da Emissão		Sório	Otd	Valor Nominal Unitário R\$		Valor Total da Série		
Local	Data	Emissão	Série	Qtd.			R\$		
São Paulo - SP	Emissão: 08/09/2011; Vencimento Final: 10/08/2031	4ª	31ª (Sénior)	6.206 (seis mil duzentos e seis)	RS 300.041,40 (trezentos mil e quarenta e um reais) na Data de Emissão.		RS 1.862.056.928,40 (um bilhão, oitocentos e sessenta e dois milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) na Data de Emissão.		
			FORMA DE PAGA	MENTO DOS CRI SE	NIORES				
	AMORTIZAÇÃO			ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA J			OS REMUNERATÓRIOS		
Prazo de Amort	ização: 239 mes es	e dois dias.	Mensalmente, pelo Índice de Remuneração Básica dos Depósitos de Poupança, atualmente representado pela variação da TR, calculada conforme o disposto no item 3.1. "o" do Termo. Caso a TR seja extinta, como índice substituto será adotado o índice que vier a ser aplicado à remuneração básica dos depósitos de poupança.						
				TERÍSTICAS DA EN		L			
Lastro:			Creditos Imobiliários identificados no Anexo I do Termo, decorrentes dos Contratos de Financiamento.						
Forma:			Escritural						
Garantias:			Foram constituídas as seguintes garantias para a presente Emissão, vinculadas aos CR Seniores: a) Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos, com nomeação do Agente Fiduciário indicado no Termo; b) Subordinação dos CRI Subordinados aos CRI Seniores; c) Manutenção dos Seguros, apos a efetivação do Contrato de Seguro entre a Securitizadora e a Seguradora; d) Alienação Fiduciária dos Imóveis, sujeita à Averbação do Contrato de Cessão, prevista no Termo; e e) Estabelecimento de Fundo de Despesa, Fundo de Liquidez e Fundo de Reserva.						
Agente Fiduciário:			Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários		CNPJ/MF:		17.343,682/0001-38		
Data do Termo de Securitização:			08/09/2011 Data d			tro na CETIP	23/09/2011		
	<u> </u>		QUALIFICA	ÇÃO DO SUBSCRIT	OR				
Nome, ou Deno	ominação Social:		CPF/MF, ou CNPJ/MF:						
CAIXA ECONOM Representante Documento de		00.360.305/0001-04							
Endereço:	10.400	3.000 2 33173		N°		-	and the same of th		
505 0111001	DLOCO A LOTE DOS	51/65601 74 41	10.40	12:4	+				





BAIRRO: ASA SUL	Cidade:	UF:	Pais:								
CEP: 70.092-900	BRASÍLIA	DF	Brasil								
Representante Legal:	RG:		Tel.:								
Fabio Ferreira Cleto	18.400.000-	18.400.000-2 SSP/SP (61) 3206-9168									
CRI SUBSCRITOS											
QUANTIDADE VA	LOR DE INTEGRALIZA	LIZAÇÃO POR CRI		VALOR TOTAL A SER INTEGRALIZADO							
5.117	R\$ 300.023,483	\$ 300.023,48340934		R\$ 1.535.220.164,61							
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO											
Os CRI Seniores serão integralizados em moeda corrente nacional, à vista, por meio do sistema de liquidação financeira da CETIP, de acordo com valor nominal unitário atualizado acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data da sua efetiva integralização.											
ADESÃO AOS TERMOS E CONDIÇÕES											
O Subscritor, neste ato, <u>declara</u> para os devidos fins que conhece, está de acordo e por isso adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição e do Termo, o qual foi firmado com fundamento no artigo 8º da Lei nº 9.514, de 21 de novembro de 1997, em caráter irrevogável e irretratável, na data de 20 de Outubro de 2011, referente aos CRI da 31º e 32º Séries da 4º Emissão da Emissora.											
O Subscritor <u>declara ainda</u> que conhece, avaliou e ponderou os riscos envolvidos na subscrição dos CRI Seniores, incluindo, mas não se limitando, aos fatores de risco constantes do Termo, o qual o Subscritor declara ter recebido com a devida antecedência para avaliar e tomar a sua decisão de investimento nos CRI Seniores e que <u>tem ciência de que</u> :											
a) na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514/1997, a Emissora instituiu Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e suas garantias, incluindo a Conta Centralizadora, constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para a emissão dos CRI; b) os Créditos Imobiliários e suas garantias, sob Regime Fiduciário, destacam-se do patrimônio comum da Emissora e constituem Patrimônio Separado, destinando-se específicamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscalis; c) os Créditos Imobiliários e suas garantias permanecerão separados do patrimônio comum da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI, somente respondendo, até tal evento, pelas obrigações inerentes aos referidos CRI; da forma do artigo 11 da Lei nº 9,514/1997, os Créditos Imobiliários es taão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando a constituição de garantias ou à excussão por qualsquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, ressalvando-se, no entanto, eventual entendimento pela aplicação do artigo 76 da Medida Provisoria nº 2.158-35/2001; el face à instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos imobiliários e suas garantias, o Subscritor declara ainda estar de acordo com a nomeação da Pentagono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, CNPJ/MF nº 15.227.994/0001-50, para atuar na qualidade de Agente Fiduciário da presente Emissão; a Emissora somente responderá por prejuizos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado; os CRI Seniores têm preferência no recebimento de juros remuneratorios e principal em relação aos CRI Subordinados, de acordo com a ordem de prioridade nos pagamentos estabelecida no item 3.6 do Termo; h) a oferta dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados foi realizada em conformidade com a Instrução CVM 476, sendo esta automati											
m) uma vez subscritos, não poderá negociar os CRI Seniores no mercado secundário até depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de sua subscrição. São Paulo - SP, 20 de Outubro de 2011.											
CAIXA ECONOMICA FEDERAL Fabio Ferreira Cleto GAIA SECURITIZADORA S.A. João Paulo dos Santos Pacífico Diretor	Fernanda Mazzo	att.									
Testemunha: Decorated and a second se	Testemunha: Nome: CPF/MF:										

RG. 25.741.710-2 CPF. 297.714.728-44